

Sindicato dos Trabalhadores da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos

Rua Antão Girão, 91 - 1º.

S E T U B A L TEL. 29917

Comunicado nº. 2/79, em

18/1/79

A T O D O S O S D E L E G A D O S :

P O N T O I

Junto a este comunicado seguem impressos para a cobrança de quotas durante o ano de 1979, e para o envio das importâncias arrecadadas a quem de direito.

Houve a preocupação de criar uma simplificação, de modo a aliviar os delegados sindicais, a fim de que possam melhor dar cumprimento às suas obrigações.

Apelamos para que, daqui por diante, todos façam por cumprir, para que, não só o Sindicato possa entrar numa normalidade financeira, em que possamos fazer provisões orçamentais, como podemos, à base dessas provisões, saber a que iniciativas nos podemos abalarçar.

Confiamos em todos. Vamos a provar, mais uma vez, a nossa vitalidade ajudando a Direcção a estruturar devidamente a parte administrativa do Sindicato. E agora até é fácil.

Tomámos a iniciativa de introduzir estas modificações porque, infelizmente, não se pode proceder ao desconto das quotas no vencimento. Temos em arquivo todas as declarações assinadas mas, embora a lei tenha concedido esse direito aos Sindicatos, ela não pode ser exercido porque, havendo grande quantidade de Sindicatos na Função Pública, os computadores não podem comportar a programação necessária(!!).

Deste modo teremos que ficar longo tempo à espera que os computadores dos Serviços mecanográficos tenham mais capacidade. Seria o melhor processo mas é melhor não pensarmos nisso e tratarmos de aperfeiçoar os nossos processos.

I N S T R U Ç Õ E S

1- O impresso de quotas tem 3 partes. A separação é fácil porque é tudo picotado.

2- O talão maior fica para o sócio.

3- O do meio para a distrital.

4- O outro para a Direcção Nacional.

(não esquecer o nº. de sócio e a letra da categoria profissional)

5- Deixam de ser precisas relações de quotas. Basta enviar os talões já referidos acompanhados do documento de depósito. Este documento é, também, em triplicado, sendo o original para enviar à Direcção Nacional, o duplicado à Comissão Distrital e o triplicado fica em arquivo na delegação de base.

6- Este documento, também fácil de preencher, contempla várias maneiras de depósito. Os colegas são livres de escolherem a que mais lhes convier.

IMPORTANTE: Nos distritos em que existam já Comissões Distritais eleitas, os depósitos respeitantes às quotizações devem ser efectuados na conta da distrital respectiva.

7- É muito provável que existam serviços que irão receber impressos a mais, assim como outros irão receber a menos. Este facto deve-se a transferências ou transições profissionais de colegas das quais não nos foi dado a conhecer. Nesta conformidade, e para obviar essa irregularidade, solicitamos, aos delegados, que nos esclareçam caso tenham impressos a mais ou a menos e, apelamos que, para o futuro, sempre que haja qualquer modificação no quadro de sócios nos informem do facto o mais rapidamente possível (todas essas informações devem, também, ser dadas à Comissão Distrital respectiva).

P O N T O II

Criámos cartões de representação para todos os que desempenham funções dentro do Sindicato. Como, devido a movimentos de funcionários, já não estamos actualizados quanto a quem são os delegados sindicais, como tem havido sítios onde, após a primeira eleição o delegado foi substituído sem que tenha sido comunicado tal facto à Direcção.

Temos todo o interesse em remeter os cartões referidos, até porque eles servirão para assegurar às entidades administrativas que os delegados exercem funções sindicais, por via das quais gozam de direitos, concedidos pelo Ministério da Reforma Administrativa, direitos esses que vêm impressos no verso do cartão.

Portanto, esperamos por essa comunicação tão breve quanto possível, nela incluindo para cada distrital a confirmação dos nomes e cargos dos colegas que as compõem.

SAUDAÇÕES SINDICAIS
A DIRECÇÃO

